



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



AUTORIZAÇÃO

CONSIDERANDO, a necessidade e o interesse da Administração em continuar utilizando os serviços prestados pelos profissionais que são essenciais e contínuos não podendo haver a suspensão ou paralisação.

CONSIDERANDO, a previsão contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8666/93 c/c a Cláusula Segunda do contrato.

Autorizo a prorrogação da vigência dos Contratos nº 012/2021 e 013/2021, oriundos do Processo nº 008/2021, Pregão Presencial 06/2021, por mais 12 (doze) meses, sendo mantidas as mesmas condições inicialmente pactuadas.

Autorizo também a incidência ao valor do contrato do INPC acumulado, conforme abaixo:

Data	Variação em %	Variação no Ano	Acumulado 12 meses
dezembro/2021	0,73	10,16	10,16
novembro/2021	0,84	9,36	10,96
outubro/2021	1,16	8,45	11,08
setembro/2021	1,20	7,21	10,78
agosto/2021	0,88	5,94	10,42
julho/2021	1,02	5,01	9,85



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



junho/2021	0,60	3,95	9,22
maio/2021	0,96	3,33	8,90
abril/2021	0,38	2,35	7,59
março/2021	0,86	1,96	6,94
fevereiro/2021	0,82	1,09	6,22
janeiro/2021	0,27	0,27	5,53

Alto Caparaó/MG, 18 de fevereiro de 2022.


JOSE JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços contratados por serem essenciais e contínuos.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e a Sr^a **FERNANDA EMERICH CARDOSO LOPES**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda passa a ser até o dia **22 de fevereiro de 2023**, conforme autorização contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – O Valor deste Aditivo é de **R\$ 29.055,60 (vinte e nove mil cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)** que serão pagos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Mensal Inicial	INPC ACUMULADO 10,16%	Valor Total
00001	ATENDIMENTO CLINICO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE.	12	mês	R\$ 2.198,00	R\$ 2.421,30	R\$ 29.055,60

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

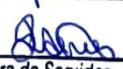
E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 18 de fevereiro de 2022.



JOSÉ JACOMEL JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante


FERNANDA EMERICH CARDOSO LOPES
Contratada

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) 1º Aditivo
foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da
Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos
da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou tó
Alto Caparaó - MG 18 de fevereiro de 20 22

Assinatura do Servidor

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF:

NOME: 
CPF:



Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerich, n.º 321, Bairro Água Verde – Alto Caparaó/MG – CEP:

36.979-000 – Fone: (32) 3747-2507 / 2562 / 2580



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0008/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria de Saúde, bem como o interesse e a necessidade da Administração em continuar utilizando os serviços contratados por serem essenciais e contínuos.

O Município de Alto Caparaó, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **JOSÉ JACOMEL JUNIOR**, e o Srº **BRENO CESAR MARTINS PENA**, já qualificados no contrato original, nos termos do art. 57, inc. II da Lei 8666/93, celebram o presente aditamento contratual, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato primitivo, processo licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA 1ª – O prazo de vigência previsto na Cláusula Segundo passa a ser até o dia **22 de fevereiro de 2023**, conforme autorização contida no art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato.

CLÁUSULA 2ª – O Valor deste Aditivo é de **R\$ 29.055,60 (vinte e nove mil cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos)** que serão pagos conforme tabela a seguir:

Item	Descrição do Produto	Quant	Unid	Valor Mensal Inicial	INPC ACUMULADO 10,16%	Valor Total
00001	ATENDIMENTO CLINICO ODONTOLÓGICO COM ESPECIALIDADE EM ODONTOPEDIATRIA DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE.	12	mês	R\$ 2.198,00	R\$ 2.421,30	R\$ 29.055,60

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que o mesmo surta todos efeitos de Direito.

Alto Caparaó/MG, 18 de fevereiro de 2022.

JOSÉ JACOMEL JUNIOR

Prefeito Municipal
Contratante

BRENO CESAR MARTINS PENA

Contratado

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) 1º Aditivo foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé

Alto Caparaó - MG 18 de fevereiro de 2022

Assinatura do Servidor

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: